

Usina Açucareira Furlan S.A.
CNPJ/MF nº 56.723.257/0001-26 - NIRE 35.300.035.992

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

São convidados os senhores acionistas das companhias Usina Açucareira Furlan S.A. ("Usina Furlan"), Agro Pecuaría Furlan S.A. ("Agropecuária Furlan") e Agro Nova Geração S.A. ("Nova Geração"), que compõem um mesmo grupo econômico e possuem acionistas em comum, sendo Usina Furlan, Agropecuaría Furlan e Nova Geração, em conjunto, as "Companhias" a se reunirem no dia 29 de novembro de 2024, às 10 horas, na sede social da Usina Furlan, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia para cada uma das Companhias: (I) a aprovação e ratificação da aquisição, subscrição e integralização, por qualquer das Companhias, de quaisquer participações societárias de emissão de sociedades anônimas ou limitadas constituídas no Brasil (as "Afiliadas") para fins de implementação da Reorganização Societária e da Operação de Compra e Venda (conforme adiante definidos), inclusive mediante a capitalização de dívidas intercompany registradas entre as Companhias; (II) a aprovação e ratificação da implementação das seguintes operações societárias envolvendo as Companhias: (a) a cisão parcial da Nova Geração com versão da respectiva parcela cindida para a Agro Nova SBO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.262.331/0001-66 (anteriormente denominada "NK 328 Empreendimentos e Participações S.A.") ("Cisão Parcial Nova Geração"); (b) a cisão parcial da Agropecuaría Furlan com versão da respectiva parcela cindida para a Agro Cascata Avare S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.262.293/0001-41 (anteriormente denominada "NK 329 Empreendimentos e Participações S.A.") ("Cisão Parcial Agropecuaría Furlan"); e (c) a cisão parcial da Usina Furlan com versão da respectiva parcela cindida para a Agro Furlan SBO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.274.096/0001-42 (anteriormente denominada "NK 330 Empreendimentos e Participações S.A.") e eventual cessão de dívidas (a "Cisão Parcial Usina Furlan", em conjunto com a Cisão Parcial Nova Geração e a Cisão Parcial Agropecuaría Furlan, ou operações societárias equivalentes com a finalidade de segregar das Companhias os ativos e passivos que farão parte da Operação de Compra e Venda (conforme adiante definida), a "Reorganização Societária"); (III) a aprovação e ratificação da implementação da Reorganização Societária, incluindo, mas não se limitando, os protocolos de justificação de cisão parcial, laudos de avaliação e quaisquer outros documentos principais ou acessórios que se façam necessários para fins de implementação da Reorganização Societária; (IV) a aprovação e ratificação dos termos do Memorando de Entendimentos ("MOU") e seus anexos, incluindo o minuta do Contrato de Compra e Venda e Outras Avenças ("Contrato"), celebrado por, de outro lado, determinados acionistas das Companhias na qualidade de vendedores ("Vendedores"), as Companhias e Afiliadas na qualidade de intervenientes ou garantidores, nos termos do MOU e na minuta do Contrato, e, de outro lado, Agrotec Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Comprador"), fundo de investimento em participações da categoria multiestratégia, constituído sob a forma de condomínio especial fechado conforme o seu Regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.805.983/0001-5, objetivando, dentre outras, a compra, pelo Comprador, e a venda, direta ou indiretamente, pelos Vendedores, das ações de emissão da Usina Furlan e de determinadas Afiliadas dos Vendedores conforme previsto no MOU e na minuta do Contrato, em decorrência da Reorganização Societária (a "Operação de Compra e Venda"), de modo a aprovar a celebração do Contrato, na medida que seja necessária a assinatura das Companhias e de quaisquer outras afiliadas dos Vendedores, conforme os termos de tais documentos, juntamente com quaisquer outros contratos ou instrumentos que se fizerem necessários para a implementação da Operação de Compra e Venda; (V) a prestação de garantias e/ou a assunção de obrigação de indenizar por qualquer das Companhias em favor do Comprador relativamente ao cumprimento de direitos e obrigações atribuídos aos Vendedores no âmbito da Operação de Compra e Venda; (VI) deliberações a serem tomadas e/ou ratificadas em Assembleia Geral a respeito de quaisquer matérias relativas à minuta do Contrato, à Operação de Compra e Venda, à Reorganização Societária (incluindo a alteração da denominação social da Usina Furlan); (VII) aprovar e ratificar o aumento do capital social de qualquer das Companhias, inclusive (mas não se limitando) mediante a capitalização de dívidas intercompany registradas entre as Companhias; (VIII) deliberação acerca: (a) demonstrações financeiras e tomadas de conta dos administradores das Companhias, bem como a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos apurados no exercício social encerrado com relação a cada uma das Companhias, conforme aplicável; (b) com relação à Nova Geração especificamente, o seu aumento de capital social; (c) com relação à Agropecuaría Furlan especificamente, a destinação do lucro líquido do último exercício social, bem como a deliberação pela distribuição de dividendos e aumento de seu capital social mediante capitalização de lucros do exercício, acumulados ou reserva de lucros; (d) a reeleição dos membros do Conselho de Administração para mais um mandato com prazo de 3 (três) anos; (e) dissolução do Conselho Fiscal de cada uma das Companhias, com a consequente destituição de seus respectivos membros; e (f) com relação à Usina Furlan especificamente, aprovar a ratificação da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Usina Furlan, realizada em 12 de setembro de 2023, regularmente arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 398.453/23-8, em sessão de 6 de outubro de 2023 ("AGOE Usina Furlan – 2023"), na qual, não obstante a deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos ter constado no item (II) da Ordem do Dia sede de Assembleia Geral Ordinária, a aprovação da referida matéria, por um lapso, não constou na AGOE Usina Furlan – 2023, quando, na realidade, deveria ter sido aprovada a distribuição de dividendos apurados no ano fiscal de 2022, no valor total de R\$ 43.260.000,00 (quarenta e três milhões e duzentos e sessenta mil reais), aos acionistas da Usina Furlan, proporcionalmente às respectivas participações; (IX) a ratificação da renúncia, de forma expressa e inequívoca por cada acionista e/ou pelas Companhias, ao direito de preferência das Companhias previstos em Acordo de Acionistas, bem como quaisquer outros direitos e obrigações atribuídos às Companhias em tais Acordos de Acionistas e, ainda, a quaisquer outros direitos assegurados a qualquer acionista no âmbito da Reorganização Societária, incluindo, mas não se limitando, ao direito de recesso; (X) a ratificação da renúncia, por cada acionista, a todo e qualquer direito político ou patrimonial relativamente às participações societárias detidas cada acionista do Grupo nas Companhias, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer direitos e obrigações previstos em Acordos de Acionistas de qualquer natureza e, em especial, à renúncia ao direito de preferência previsto nos Acordos de Acionistas que vinculam as ações detidas por cada acionista nas Companhias e que são objeto da Operação de Compra e Venda; (XI) autorizar e ratificar a autorização ao Conselho de Administração da Companhia para negociar, discutir e assinar, em nome de cada acionista, todos e quaisquer documentos relacionados, direta ou indiretamente às obrigações assumidas por cada acionista no MOU e no âmbito da Operação de Compra e Venda e da Reorganização Societária, incluindo a assinatura de quaisquer notificações e a definição de seus termos, bem como, receber, em nome de cada Acionista quaisquer documentos ou notificações igualmente relacionados, direta ou indiretamente às obrigações assumidas pelo MOU e no âmbito da Operação de Compra e Venda e da Reorganização Societária; (XII) a interrupção de qualquer tratativa com empresas de consultoria de reestruturação das Companhias; (XIII) a determinação que qualquer eventual nova proposta submetida por terceiros, envolvendo a compra e venda de ações de emissão das Companhias (ou ativos da Companhia), distinta da proposta relacionada com a Operação de Compra e Venda deverá obrigatoriamente ser analisada pela consultoria financeira que atualmente está assessorando as Companhias; e (XIV) por fim, autorizar os administradores das Companhias a tomarem todas as providências e assinarem todos os documentos que se fizerem necessários para fins de implementação das deliberações acima, bem como ratificar todos e quaisquer atos e providências já praticados e tomados pelos administradores no âmbito da implementação das deliberações acima. Os documentos pertinentes estarão à disposição dos acionistas na sede das Companhias previamente à realização das respectivas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de cada uma das Companhias e a administração da Companhia está à disposição dos acionistas para prestar esclarecimentos. Santa Barbara D'Oeste, 21 de novembro de 2024. **Daiana Furlan Penteadó** - Presidente Do Conselho De Administração.

Agro Nova Geração S.A.
CNPJ/MF nº 09.296.683/0001-40 - NIRE 35.300.348.117

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

São convidados os senhores acionistas das companhias Agro Nova Geração S.A. ("Nova Geração"), Usina Açucareira Furlan S.A. ("Usina Furlan") e Agro Pecuaría Furlan S.A. ("Agropecuária Furlan"), que compõem um mesmo grupo econômico e possuem acionistas em comum, sendo Nova Geração, Usina Furlan e Agropecuaría Furlan, em conjunto, as "Companhias" a se reunirem no dia 29 de novembro de 2024, às 10 horas, na sede social da Usina Furlan, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia para cada uma das Companhias: (I) a aprovação e ratificação da aquisição, subscrição e integralização, por qualquer das Companhias, de quaisquer participações societárias de emissão de sociedades anônimas ou limitadas constituídas no Brasil (as "Afiliadas") para fins de implementação da Reorganização Societária e da Operação de Compra e Venda (conforme adiante definidos), inclusive mediante a capitalização de dívidas intercompany registradas entre as Companhias; (II) a aprovação e ratificação da implementação das seguintes operações societárias envolvendo as Companhias: (a) a cisão parcial da Nova Geração com versão da respectiva parcela cindida para a Agro Nova SBO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.262.331/0001-66 (anteriormente denominada "NK 328 Empreendimentos e Participações S.A.") ("Cisão Parcial Nova Geração"); (b) a cisão parcial da Agropecuaría Furlan com versão da respectiva parcela cindida para a Agro Cascata Avare S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.262.293/0001-41 (anteriormente denominada "NK 329 Empreendimentos e Participações S.A.") ("Cisão Parcial Agropecuaría Furlan"); e (c) a cisão parcial da Usina Furlan com versão da respectiva parcela cindida para a Agro Furlan SBO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.274.096/0001-42 (anteriormente denominada "NK 330 Empreendimentos e Participações S.A.") e eventual cessão de dívidas (a "Cisão Parcial Usina Furlan", em conjunto com a Cisão Parcial Nova Geração e a Cisão Parcial Agropecuaría Furlan, ou operações societárias equivalentes com a finalidade de segregar das Companhias os ativos e passivos que farão parte da Operação de Compra e Venda (conforme adiante definida), a "Reorganização Societária"); (III) a aprovação e ratificação da implementação da Reorganização Societária, incluindo, mas não se limitando, os protocolos de justificação de cisão parcial, laudos de avaliação e quaisquer outros documentos principais ou acessórios que se façam necessários para fins de implementação da Reorganização Societária; (IV) a aprovação e ratificação dos termos do Memorando de Entendimentos ("MOU") e seus anexos, incluindo o minuta do Contrato de Compra e Venda e Outras Avenças ("Contrato"), celebrado por, de outro lado, determinados acionistas das Companhias na qualidade de vendedores ("Vendedores"), as Companhias e Afiliadas na qualidade de intervenientes ou garantidores, nos termos do MOU e na minuta do Contrato, e, de outro lado, Agrotec Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Comprador"), fundo de investimento em participações da categoria multiestratégia, constituído sob a forma de condomínio especial fechado conforme o seu Regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.805.983/0001-5, objetivando, dentre outras, a compra, pelo Comprador, e a venda, direta ou indiretamente, pelos Vendedores, das ações de emissão da Usina Furlan e de determinadas Afiliadas dos Vendedores conforme previsto no MOU e na minuta do Contrato, em decorrência da Reorganização Societária (a "Operação de Compra e Venda"), de modo a aprovar a celebração do Contrato, na medida que seja necessária a assinatura das Companhias e de quaisquer outras afiliadas dos Vendedores, conforme os termos de tais documentos, juntamente com quaisquer outros contratos ou instrumentos que se fizerem necessários para a implementação da Operação de Compra e Venda; (V) a prestação de garantias e/ou a assunção de obrigação de indenizar por qualquer das Companhias em favor do Comprador relativamente ao cumprimento de direitos e obrigações atribuídos aos Vendedores no âmbito da Operação de Compra e Venda; (VI) deliberações a serem tomadas e/ou ratificadas em Assembleia Geral a respeito de quaisquer matérias relativas à minuta do Contrato, à Operação de Compra e Venda, à Reorganização Societária (incluindo a alteração da denominação social da Usina Furlan); (VII) aprovar e ratificar o aumento do capital social de qualquer das Companhias, inclusive (mas não se limitando) mediante a capitalização de dívidas intercompany registradas entre as Companhias; (VIII) deliberação acerca: (a) demonstrações financeiras e tomadas de conta dos administradores das Companhias, bem como a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos apurados no exercício social encerrado com relação a cada uma das Companhias, conforme aplicável; (b) com relação à Nova Geração especificamente, o seu aumento de capital social; (c) com relação à Agropecuaría Furlan especificamente, a destinação do lucro líquido do último exercício social, bem como a deliberação pela distribuição de dividendos e aumento de seu capital social mediante capitalização de lucros do exercício, acumulados ou reserva de lucros; (d) a reeleição dos membros do Conselho de Administração para mais um mandato com prazo de 3 (três) anos; (e) dissolução do Conselho Fiscal de cada uma das Companhias, com a consequente destituição de seus respectivos membros; e (f) com relação à Usina Furlan especificamente, aprovar a ratificação da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Usina Furlan, realizada em 12 de setembro de 2023, regularmente arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 398.453/23-8, em sessão de 6 de outubro de 2023 ("AGOE Usina Furlan – 2023"), na qual, não obstante a deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos ter constado no item (II) da Ordem do Dia sede de Assembleia Geral Ordinária, a aprovação da referida matéria, por um lapso, não constou na AGOE Usina Furlan – 2023, quando, na realidade, deveria ter sido aprovada a distribuição de dividendos apurados no ano fiscal de 2022, no valor total de R\$ 43.260.000,00 (quarenta e três milhões e duzentos e sessenta mil reais), aos acionistas da Usina Furlan, proporcionalmente às respectivas participações; (IX) a ratificação da renúncia, de forma expressa e inequívoca por cada acionista e/ou pelas Companhias, ao direito de preferência das Companhias previstos em Acordo de Acionistas, bem como quaisquer outros direitos e obrigações atribuídos às Companhias em tais Acordos de Acionistas e, ainda, a quaisquer outros direitos assegurados a qualquer acionista no âmbito da Reorganização Societária, incluindo, mas não se limitando, ao direito de recesso; (X) a ratificação da renúncia, por cada acionista, a todo e qualquer direito político ou patrimonial relativamente às participações societárias detidas cada acionista do Grupo nas Companhias, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer direitos e obrigações previstos em Acordos de Acionistas de qualquer natureza e, em especial, à renúncia ao direito de preferência previsto nos Acordos de Acionistas que vinculam as ações detidas por cada acionista nas Companhias e que são objeto da Operação de Compra e Venda; (XI) autorizar e ratificar a autorização ao Conselho de Administração da Companhia para negociar, discutir e assinar, em nome de cada acionista, todos e quaisquer documentos relacionados, direta ou indiretamente às obrigações assumidas por cada acionista no MOU e no âmbito da Operação de Compra e Venda e da Reorganização Societária, incluindo a assinatura de quaisquer notificações e a definição de seus termos, bem como, receber, em nome de cada Acionista quaisquer documentos ou notificações igualmente relacionados, direta ou indiretamente às obrigações assumidas pelo MOU e no âmbito da Operação de Compra e Venda e da Reorganização Societária; (XII) a interrupção de qualquer tratativa com empresas de consultoria de reestruturação das Companhias; (XIII) a determinação que qualquer eventual nova proposta submetida por terceiros, envolvendo a compra e venda de ações de emissão das Companhias (ou ativos da Companhia), distinta da proposta relacionada com a Operação de Compra e Venda deverá obrigatoriamente ser analisada pela consultoria financeira que atualmente está assessorando as Companhias; e (XIV) por fim, autorizar os administradores das Companhias a tomarem todas as providências e assinarem todos os documentos que se fizerem necessários para fins de implementação das deliberações acima, bem como ratificar todos e quaisquer atos e providências já praticados e tomados pelos administradores no âmbito da implementação das deliberações acima. Os documentos pertinentes estarão à disposição dos acionistas na sede das Companhias previamente à realização das respectivas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de cada uma das Companhias e a administração da Companhia está à disposição dos acionistas para prestar esclarecimentos. Santa Barbara D'Oeste, 21 de novembro de 2024. **Daiana Furlan Penteadó** - Presidente do Conselho de Administração.

Agro Pecuaría Furlan S.A.
CNPJ/MF nº 56.728.058/0001-00 - NIRE 35.300.036.042

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

São convidados os senhores acionistas das companhias Agro Pecuaría Furlan S.A. ("Agropecuária Furlan"), Usina Açucareira Furlan S.A. ("Usina Furlan") e Agro Nova Geração S.A. ("Nova Geração"), que compõem um mesmo grupo econômico e possuem acionistas em comum, sendo Agropecuaría Furlan, Usina Furlan e Nova Geração, em conjunto, as "Companhias" a se reunirem no dia 29 de novembro de 2024, às 10 horas, na sede social da Usina Furlan, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia para cada uma das Companhias: (I) a aprovação e ratificação da aquisição, subscrição e integralização, por qualquer das Companhias, de quaisquer participações societárias de emissão de sociedades anônimas ou limitadas constituídas no Brasil (as "Afiliadas") para fins de implementação da Reorganização Societária e da Operação de Compra e Venda (conforme adiante definidos), inclusive mediante a capitalização de dívidas intercompany registradas entre as Companhias; (II) a aprovação e ratificação da implementação das seguintes operações societárias envolvendo as Companhias: (a) a cisão parcial da Nova Geração com versão da respectiva parcela cindida para a Agro Nova SBO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.262.331/0001-66 (anteriormente denominada "NK 328 Empreendimentos e Participações S.A.") ("Cisão Parcial Nova Geração"); (b) a cisão parcial da Agropecuaría Furlan com versão da respectiva parcela cindida para a Agro Cascata Avare S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.262.293/0001-41 (anteriormente denominada "NK 329 Empreendimentos e Participações S.A.") ("Cisão Parcial Agropecuaría Furlan"); e (c) a cisão parcial da Usina Furlan com versão da respectiva parcela cindida para a Agro Furlan SBO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.274.096/0001-42 (anteriormente denominada "NK 330 Empreendimentos e Participações S.A.") e eventual cessão de dívidas (a "Cisão Parcial Usina Furlan", em conjunto com a Cisão Parcial Nova Geração e a Cisão Parcial Agropecuaría Furlan, ou operações societárias equivalentes com a finalidade de segregar das Companhias os ativos e passivos que farão parte da Operação de Compra e Venda (conforme adiante definida), a "Reorganização Societária"); (III) a aprovação e ratificação da implementação da Reorganização Societária, incluindo, mas não se limitando, os protocolos de justificação de cisão parcial, laudos de avaliação e quaisquer outros documentos principais ou acessórios que se façam necessários para fins de implementação da Reorganização Societária; (IV) a aprovação e ratificação dos termos do Memorando de Entendimentos ("MOU") e seus anexos, incluindo o minuta do Contrato de Compra e Venda e Outras Avenças ("Contrato"), celebrado por, de outro lado, determinados acionistas das Companhias na qualidade de vendedores ("Vendedores"), as Companhias e Afiliadas na qualidade de intervenientes ou garantidores, nos termos do MOU e na minuta do Contrato, e, de outro lado, Agrotec Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Comprador"), fundo de investimento em participações da categoria multiestratégia, constituído sob a forma de condomínio especial fechado conforme o seu Regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.805.983/0001-5, objetivando, dentre outras, a compra, pelo Comprador, e a venda, direta ou indiretamente, pelos Vendedores, das ações de emissão da Usina Furlan e de determinadas Afiliadas dos Vendedores conforme previsto no MOU e na minuta do Contrato, em decorrência da Reorganização Societária (a "Operação de Compra e Venda"), de modo a aprovar a celebração do Contrato, na medida que seja necessária a assinatura das Companhias e de quaisquer outras afiliadas dos Vendedores, conforme os termos de tais documentos, juntamente com quaisquer outros contratos ou instrumentos que se fizerem necessários para a implementação da Operação de Compra e Venda; (V) a prestação de garantias e/ou a assunção de obrigação de indenizar por qualquer das Companhias em favor do Comprador relativamente ao cumprimento de direitos e obrigações atribuídos aos Vendedores no âmbito da Operação de Compra e Venda; (VI) deliberações a serem tomadas e/ou ratificadas em Assembleia Geral a respeito de quaisquer matérias relativas à minuta do Contrato, à Operação de Compra e Venda, à Reorganização Societária (incluindo a alteração da denominação social da Usina Furlan); (VII) aprovar e ratificar o aumento do capital social de qualquer das Companhias, inclusive (mas não se limitando) mediante a capitalização de dívidas intercompany registradas entre as Companhias; (VIII) deliberação acerca: (a) demonstrações financeiras e tomadas de conta dos administradores das Companhias, bem como a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos apurados no exercício social encerrado com relação a cada uma das Companhias, conforme aplicável; (b) com relação à Nova Geração especificamente, o seu aumento de capital social; (c) com relação à Agropecuaría Furlan especificamente, a destinação do lucro líquido do último exercício social, bem como a deliberação pela distribuição de dividendos e aumento de seu capital social mediante capitalização de lucros do exercício, acumulados ou reserva de lucros; (d) a reeleição dos membros do Conselho de Administração para mais um mandato com prazo de 3 (três) anos; (e) dissolução do Conselho Fiscal de cada uma das Companhias, com a consequente destituição de seus respectivos membros; e (f) com relação à Usina Furlan especificamente, aprovar a ratificação da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Usina Furlan, realizada em 12 de setembro de 2023, regularmente arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 398.453/23-8, em sessão de 6 de outubro de 2023 ("AGOE Usina Furlan – 2023"), na qual, não obstante a deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos ter constado no item (II) da Ordem do Dia sede de Assembleia Geral Ordinária, a aprovação da referida matéria, por um lapso, não constou na AGOE Usina Furlan – 2023, quando, na realidade, deveria ter sido aprovada a distribuição de dividendos apurados no ano fiscal de 2022, no valor total de R\$ 43.260.000,00 (quarenta e três milhões e duzentos e sessenta mil reais), aos acionistas da Usina Furlan, proporcionalmente às respectivas participações; (IX) a ratificação da renúncia, de forma expressa e inequívoca por cada acionista e/ou pelas Companhias, ao direito de preferência das Companhias previstos em Acordo de Acionistas, bem como quaisquer outros direitos e obrigações atribuídos às Companhias em tais Acordos de Acionistas e, ainda, a quaisquer outros direitos assegurados a qualquer acionista no âmbito da Reorganização Societária, incluindo, mas não se limitando, ao direito de recesso; (X) a ratificação da renúncia, por cada acionista, a todo e qualquer direito político ou patrimonial relativamente às participações societárias detidas cada acionista do Grupo nas Companhias, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer direitos e obrigações previstos em Acordos de Acionistas de qualquer natureza e, em especial, à renúncia ao direito de preferência previsto nos Acordos de Acionistas que vinculam as ações detidas por cada acionista nas Companhias e que são objeto da Operação de Compra e Venda; (XI) autorizar e ratificar a autorização ao Conselho de Administração da Companhia para negociar, discutir e assinar, em nome de cada acionista, todos e quaisquer documentos relacionados, direta ou indiretamente às obrigações assumidas por cada acionista no MOU e no âmbito da Operação de Compra e Venda e da Reorganização Societária, incluindo a assinatura de quaisquer notificações e a definição de seus termos, bem como, receber, em nome de cada Acionista quaisquer documentos ou notificações igualmente relacionados, direta ou indiretamente às obrigações assumidas pelo MOU e no âmbito da Operação de Compra e Venda e da Reorganização Societária; (XII) a interrupção de qualquer tratativa com empresas de consultoria de reestruturação das Companhias; (XIII) a determinação que qualquer eventual nova proposta submetida por terceiros, envolvendo a compra e venda de ações de emissão das Companhias (ou ativos da Companhia), distinta da proposta relacionada com a Operação de Compra e Venda deverá obrigatoriamente ser analisada pela consultoria financeira que atualmente está assessorando as Companhias; e (XIV) por fim, autorizar os administradores das Companhias a tomarem todas as providências e assinarem todos os documentos que se fizerem necessários para fins de implementação das deliberações acima, bem como ratificar todos e quaisquer atos e providências já praticados e tomados pelos administradores no âmbito da implementação das deliberações acima. Os documentos pertinentes estarão à disposição dos acionistas na sede das Companhias previamente à realização das respectivas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de cada uma das Companhias e a administração da Companhia está à disposição dos acionistas para prestar esclarecimentos. Santa Barbara D'Oeste, 21 de novembro de 2024. **Daiana Furlan Penteadó** - Presidente do Conselho de Administração.

Usina Açucareira Furlan S/A
CNPJ nº 56.723.257/0001-26 - NIRE 35300035992

Edital de Comunicação

O Conselho de Administração da Usina Açucareira Furlan S/A e da Agropecuaría Furlan S/A. ("Companhias") vem pela presente comunicar à acionista Nilsen Joana Furlan Correa que, de acordo com os termos dos Acordos de Acionistas ("Acordos de Acionistas") das Companhias firmado em 26/10/2017, o início, a partir da data de publicação do presente edital, do prazo de 30 dias para o eventual exercício do direito de preferência que lhe é conferido nos termos das respectivas Cláusulas 3 dos Acordos de Acionistas, para aquisição da totalidade, e não menos que a totalidade, das ações representativas do capital social das Companhias, estritamente de acordo com todos os termos e condições constantes no Memorando de Entendimentos disponibilizado a todos os acionistas das Companhias em 02/11/2024. Não obstante a publicação do presente Edital, reforçamos que comunicações formais por escrito foram enviadas à V.Sa. por meio de carta registrada e por meios cartórios, para o seu endereço constante nos preâmbulos dos Acordos de Acionistas, estritamente de acordo com os termos de ambos os acordos. Santa Barbara, 21/11/2024.

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
C.N.P.J. nº 60.498.417/0001-58 NIRE 3530001471-5

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da São Paulo Transporte S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará em 12 de dezembro de 2024, com início às 11 (onze) horas, em sua sede social, nesta Capital, na Rua Boa Vista nº 236, no 8º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1.1 Alteração na composição do Conselho de Administração da Empresa; 1.2 Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 18 de novembro de 2024. **EURÍPEDES SALES - Presidente do Conselho de Administração**

Agro Pecuaría Furlan S/A
CNPJ nº 56.728.058/0001-00 - NIRE 35300036042

Edital de Comunicação

O Conselho de Administração da Usina Açucareira Furlan S/A e da Agropecuaría Furlan S/A. ("Companhias") vem pela presente comunicar à acionista Nilsen Joana Furlan Correa que, de acordo com os termos dos Acordos de Acionistas ("Acordos de Acionistas") das Companhias firmado em 26/10/2017, o início, a partir da data de publicação do presente edital, do prazo de 30 dias para o eventual exercício do direito de preferência que lhe é conferido nos termos das respectivas Cláusulas 3 dos Acordos de Acionistas, para aquisição da totalidade, e não menos que a totalidade, das ações representativas do capital social das Companhias, estritamente de acordo com todos os termos e condições constantes no Memorando de Entendimentos disponibilizado a todos os acionistas das Companhias em 02/11/2024. Não obstante a publicação do presente Edital, reforçamos que comunicações formais por escrito foram enviadas à V.Sa. por meio de carta registrada e por meios cartórios, para o seu endereço constante nos preâmbulos dos Acordos de Acionistas, estritamente de acordo com os termos de ambos os acordos. Santa Barbara, 21/11/2024.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS GERAIS (UASG – 180198)
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº CPAMB-90025/2024
PROCESSO SEI nº 057.00145144/2024-04

Torna-se público que o Comandante de Policiamento Ambiental, por meio da Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG – 180198), realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA (PARTICIPANDO RESTRIÇA), por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Compras.gov.br", objetivando a contratação de empresa especializada na DESINSTALAÇÃO/INSTALAÇÃO DE CONDIÇÃOADORES DE AR, com fornecimento de mão de obra e materiais, para a Sede da 1ª Cia do 2º BPAMB – Primeira Companhia do Segundo Batalhão de Polícia Ambiental, situada em Aracatuba/SP. Data da Sessão Pública: 10 de dezembro de 2024, às 09h00min. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de Fretamento e Pagação do Estado de São Paulo, e também disponíveis para visualização por meio de solicitação a ser encaminhada pelo meio eletrônico: cpamb@policiamilitar.sp.gov.br. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pela Seção Finanças do Comando de Policiamento Ambiental, pelo e-mail cpambtuge@policiamilitar.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 5085-2130.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 321/2024 - Eletrônico - Processo Administrativo: MC.2024.00033947-46 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Locação de câmaras de conservação de vacina, incluindo manutenção corretiva e preventiva com fornecimento e troca de peças, calibração, qualificação técnica, monitoramento remoto e treinamento de equipe - **Abertura da Sessão Pública para o lote único: 09/12/2024 às 09h30 - Disponibilidade do Edital:** a partir de 22/11/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90321 /2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Santos Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

21 de novembro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

Emprego Tecnologia e Informação

Extrato - Cancelamento do Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 008/2024

Em razão da discricionarieidade acerca do procedimento licitatório, bem como da necessidade de alteração de data, torna-se sem efeito a publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 008/2024, Processo nº 7435/2024, ocorrida no dia 15/11/2024, no Diário Oficial do Município (Jornal D Hoje, página A7) e em Jornal de Grande Circulação (Jornal GAZETASP, pag. B13), com o cancelamento da data de 09/12/2024 para recebimento das propostas e abertura da Sessão. São José do Rio Preto/SP, 21 de novembro de 2024. **Fernando Gromel Prette** – Pregoeiro.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Junta Comercial do Estado de São Paulo o Pregão Eletrônico nº 90016/2024, objetivando a aquisição de **Câmera fixa PTZ (Pan-Tilt-Zoom)** para **videoconferência, com sistema de sonorização** A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 05/12/2024, às 10h00min no correio eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital está disponível em sua íntegra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção **CONTRATAÇÕES> EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES** podendo também, ser solicitado através do e-mail dp@jucesp.sp.gov.br.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - UGO 180 04 - POLÍCIA MILITAR - UGE 180362 - CPI-9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/003724 Nº 90039420/24 - Processo Administrativo Nº 202411123-1
DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia 06 de Dezembro 2024 das 09h00 às 15h00 (horário de Brasília). Torna-se público que a Secretaria de Segurança Pública por meio do Comando de Policiamento do Interior Nova denominado CPI-9, situado no endereço Rua América Verpeiro nº 438, Bairro São Luis, Piracicaba/SP, Cep: 13405-374, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento. 1. DO OBJETO: 1.1. O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUMÁTICOS PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR, FROTA DO COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ERRATA

Processo Administrativo: PMC.2024.00056618-73
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº 311/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios (atum ralado e patê de atum).

Correção: de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, torna pública a **CORREÇÃO** da data da disponibilidade do edital, que constou no Comunicado de Alteração, conforme segue:

Onde se lê:
Disponibilidade do Edital: a partir de 19/12/2024.
Leia-se:
Disponibilidade do Edital: a partir de 19/11/2024.

Campinas, 21 de novembro de 2024.
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará o Pregão Eletrônico nº 111/2024, objetivando o registro de preço de gêneros alimentícios congelados de origem vegetal, a serem utilizados na preparação da alimentação escolar, no dia 05 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, nos endereços eletrônicos www.novobolnet.com.br e www.louveira.sp.gov.br. Outras informações pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 21 de novembro de 2024. **KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA** - Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL

DEPARTAMENTO COMPRAS LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO Eletrônico nº 74/2024 Processo Administrativo nº 107/2024 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMANDA JUDICIAL. NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SP. EDITAL NA ÍNTEGRA: Disponível nos sites: www.bilcompras.com e www.boaesperanca.sp.gov.br. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 25/11/2024 às 08:00h no site www.bilcompras.com. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/12/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site www.compras.com. A pasta, conteúdo o edital e seus anexos, poderá ser obtida também no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Boa Esperança do Sul, à Rua Dr. Carlos Botelho, nº 231, Centro, ou diretamente no endereço eletrônico do município www.boaesperanca.sp.gov.br. Todas as informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3326-4200, Ramal 3022, no Departamento de Compras e Licitações. Inaculada Conceição Romano Dolce Coordenadora de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00056618-73. Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Assunto:** Pregão nº 311/2024 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de gêneros alimentícios (atum ralado e patê de atum). O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que **CORRIGI** a data da disponibilidade do edital da licitação em epígrafe. A Errata está disponível no site eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90311/2024. Tendo em vista que a alteração não compromete a formulação das propostas, ficam mantidas todas as condições do Edital do Pregão nº 311/24.

Campinas, 21 de novembro de 2024.
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
PENITENCIÁRIA "ASP LUIS RICARDO JOCK STODUTO" DE PIRACICABA/SP
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na PENITENCIÁRIA "ASP LUIS RICARDO JOCK STODUTO" DE PIRACICABA/SP, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Requirição de Compra 90012/2024, do tipo MENOR PREÇO, referente ao Processo nº SEI 006.00363344/2024-43, destinado à aquisição de Gêneros Alimentícios do Tipo Perceives, destinados aos sentenciados e servidores desta Penitenciária "ASP Luis Ricardo Jock Stoduto", do Centro de Detenção Provisória "Nelson Furian" e do Centro de Ressocialização Feminino "Carlos Síndes de Souza Cantarelli", todas as Unidades pertencentes ao município de Piracicaba, estimados para os meses de janeiro a abril de 2025, a realização da sessão será no dia 04/12/2024, às 9:00hs. Os interessados em participar do certame deverão acessar o portal eletrônico www.comprasnet.gov.br a partir de 22/11/2024, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O edital está disponível em sua íntegra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção **CONTRATAÇÕES> EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES**